

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

José Luiz Furtado, Sr. Diretor Geral do SEMAE e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **aquisição de carregador e baterias para amostrador Hach AS950**.

Considerando o atestado de exclusividade às fls. 31 e 33, que comprova que a HEXIS é a única empresa autorizada a promover, licitar, negociar, processar reivindicações de garantia, assinar contratos, fornecer serviços pós-venda em relação aos produtos fornecidos pela Hach Company no Brasil.

Considerando a justificativa da área demandante e o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação direta nos termos do **art. 74, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA., inscrito no CNPJ nº 53.276.010/0001-10**, para **aquisição de carregador e baterias para amostrador HACH AS950**, pelo valor de **R\$ 13.748,59** (treze mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), que a Divisão de Suprimentos e Compras lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ FURTADO

Diretor Geral do SEMAE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO Nº 201.437/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025**

JOSÉ LUIZ FURTADO, Sr. Diretor Geral do SEMAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **201.437/2025, Inexigibilidade nº 18/2025**, a justificativa da área demandante e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA., inscrito no CNPJ nº 53.276.010/0001-10**, para **aquisição de carregador e baterias para amostrador HACH AS950**, pelo valor de **R\$ 13.748,59** (treze mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ FURTADO

Diretor Geral do SEMAE